CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 324 - PE 139/12
Em 22 de 11 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 139, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Inclui ação na LDO 2012 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 32.500,00.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0106 Cemitério Municipal, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

I – projeto: 1713
ação: Cercamento do Cemitério Municipal
valor 2012: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
01	SMVSU – Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos
1713	Cercamento do Cemitério Municipal
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 08.01.15.451.0158.1811.4.4.9.0.51.00.00.00.00-321, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 11.01.20.122.0115.1129.4.4.9.0.51.00.00.00.00-508, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, Programa 0106 Cemitério Municipal, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

I – projeto: 1713
ação: Cercamento do Cemitério Municipal
valor 2013: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de novembro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Presidente
Votos contra ___

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.